

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA LUZA PARK SEGURANÇA PRIVADA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTÍNUA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM ELEITORAL DE ROSÁRIO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 (SEI N.º 0001137-14.2023.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e a empresa **LUZA PARK SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.734.891/0001-91, com sede na Vila local 121, nº 5, Qd 126, Parque Vitoria, São Jose de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000 Telefone: (98) 98349-9523 / 3090-3012 – e-mail: luzaparkprivada@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LUCIANE FERREIRA DUARTE**, CPF N.º 482.735.033-72 e RG N.º. 0329719020070 SESP/MA, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 6/2023, referente a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, diurna e noturna, de forma contínua, a serem executados nas dependências do Fórum Eleitoral de Rosário, conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-MA (Decisão n.º. 8520/2024 – TRE-MA/PR/ASESP), nos autos do SEI n.º. 0001137-14.2023.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **prorrogado pelo período de 5/8/2024 a 4/11/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
- 2.2. Fica resguardado o direito à repactuação de preços do contrato, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOTE VI – REGIÃO LENÇÓIS				
PRORROGAÇÃO: A PARTIR DE 5/agosto/2024 a 4/novembro/2024				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. EMPREGADOS	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR PERÍODO PRORROGADO – ATÉ 4/11/2024 (FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) (R\$)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada) – Rosário	2	9.168,57	27.505,71
II	Posto de 12x36 horas noturnas (vigilância armada) - Rosário	2	10.695,37	32.086,11
VALOR TOTAL - PRORROGAÇÃO			R\$ 19.863,94	R\$ 59.591,82

- 3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 59.591,82 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070383 - SESEI; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: IEF VIGOST.
- 3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2024, será emitida a Nota de Empenho respectiva, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
- E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	LUZA PARK SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO Presidente	LUCIANE FERREIRA DUARTE Representante



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FERREIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 25/07/2024, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2219114** e o código CRC **E9B3B808**.

0001137-14.2023.6.27.8000	2219114v3
---------------------------	-----------